



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 31/2023

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 14.798,22(Quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos, para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos não educacionais

28-Encargos Especiais

123-Administração Financeira

0012-Administração dos Recursos Financeiros

1130-Licença Premio Indenizada

31.90.92.94.00/1130-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 14.798,22

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “superávit financeiro do exercício anterior”, recurso 01-livre.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM15/05/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 211/2023

Três Forquilhas, 12 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa INCLUIR na Lei Orçamentária vigente, Rubrica orçamentaria para pagamento de indenização de Licença Prêmio de servidora aposentada por invalidez, que não fez jus ao gozo em razão de afastamento por motivos de saúde e da limitação física que ensejou o afastamento da servidora e, que restou aposentada por invalidez. Em razão de sua aposentadoria, é possível a concessão e indenização de tal benefício em ato pretérito.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.